

Sanciono a presente Lei sem Veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 07 de julho de
2009; 121ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o nome de rua no Bairro de Pium e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Tenente Antônio Augusto Severo**, a Rua Projetada no
Bairro de Pium, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Parnamirim, 07 de julho de 2009.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

